



APROVADO

Em 15/02/2023

PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Casa Deputado Armando Moreira Soares
CNPJ 35.259.621/0001-79

RESOLUÇÃO Nº 100/2023
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Chã Preta, Estado de Alagoas e dar nova nomenclatura a cargos em comissão e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS, com supedâneo no art. 25, I, X, c/c art. 92, §2º, V, VI, do Regimento Interno, faz saber que este Poder Legislativo Municipal aprovou e a sua Mesa Diretora **DECRETA E PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art.1º A presente Resolução estabelece a reestruturação administrativa e organizacional dos servidores da Câmara Municipal de Chã Preta com as respectivas atribuições.

Art. 2º Ficam criados os Cargos em Comissão de Procurador Legislativo e Contador Legislativo, a serem incluídos no quadro de pessoal deste Poder.

Art. 3º A Procuradoria Legislativa é a unidade da Câmara Municipal que tem por objetivo a execução das atividades de representação em juízo e fora dele, a consultoria e o assessoramento técnico-jurídico do Poder Legislativo.

Art. 4º Compete ao Procurador Legislativo:

- I - atuar em qualquer foro ou instância, nos feitos em que a Câmara seja parte, no sentido de resguardar seus interesses;
- II - analisar questões de interesse da Câmara que apresentem aspectos jurídicos específicos;
- III - manter a Gerência Legislativa e a Presidência da Câmara informados sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;
- IV - desenvolver estudos, organizar e manter coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Legislativo;
- V - assessorar o Gerente Legislativo no tocante à aplicação das leis e elaboração das normas organizacionais;
- VI - assessorar os Vereadores em assuntos jurídicos;
- VII - assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados;



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Casa Deputado Armando Moreira Soares
CNPJ 35.259.621/0001-79

APROVADO

Em 15/02/2023

PRÉSIDENTE

Art. 5º Compete a Contador Legislativo:

- I- Efetua a escrituração de acordo com as normas estabelecidas em lei;
- II- Controla a execução do orçamento em todas as suas fases, promovendo o empenho prévio das despesas. Promover a liquidação das despesas e efetuar os pagamentos;
- III- Elaborar os balancetes mensais e o balanço anual da Câmara Municipal;
- IV- Informar e instruir processos de pagamento de despesas, verificando a respectiva documentação, conferindo as faturas, notas fiscais e outros elementos lançados na nota de empenho correspondente;
- V- Elaborar o projeto da proposta de orçamento de acordo com a orientação estabelecida pela Presidência, devendo estar adequada ao Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- VI- Preparar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, a prestação de contas da Mesa da Câmara, observando os prazos legais;
- VII- Emitir e analisar pareceres, relatórios, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos desenvolvidos, em observância às normas constitucionais e legais, bem como às Instruções exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- VIII- Elaborar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos projetos de iniciativa da Câmara Municipal;
- IX- Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 6º As despesas resultantes da presente Resolução correrão a contar de recursos consignados no orçamento vigente e seus efeitos dar-se-ão a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todos os dispositivos em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA, em
15 de fevereiro de 2023.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Casa Deputado Armando Moreira Soares
CNPJ 35.259.621/0001-79

APROVAL

Em 15/02/2023

PRESIDENTE

DANIEL KLINGER DE MELO TEIXEIRA
Presidente

Antônio de Souza Neto

ANTÔNIO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente

José de Arimatéia de Vasconcelos Teixeira
JOSÉ DE ARIMATÉIA DE VASCONCELOS TEIXEIRA
1º Secretário

Gustavo Wilton de Vasconcelos
GUSTAVO WILTON DE VASCONCELOS
2º Secretário

Esta Resolução foi registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Chã Preta/AL, em 15 de fevereiro de 2023.

Maria Alice Rodrigues Holanda
MÁRIA ALICÉ RODRIGUES HOLANDA
TÉCNICA LEGISLATIVA



APROVADO

Em, 15/02/2023

PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Casa Deputado Armando Moreira Soares
CNPJ 35.259.621/0001-79

ANEXO I

RELAÇÃO DOS NOVOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS.

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Procurador Legislativo	CC-1	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Contador Legislativo	CC-1	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS, em 10 de fevereiro de 2023.

DANIEL KLINGER DE MELO TEIXEIRA
Presidente

ANTÔNIO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente

JOSÉ DE ARIMATEA DE VASCONCELOS TEIXEIRA
1º Secretário

GUSTAVO WILTON DE VASCONCELOS
2º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA
CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.259.621/0001-79

A. P. ROVADO

Em, 15 de 02/2023

PRESIDENTE

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Sobre o Projeto de Resolução N° 002/2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Chã Preta, Estado de Alagoas e dar nova nomenclatura a cargos em comissão e dá outras providências.

INICIATIVA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chã Preta/AL

I - RELATÓRIO

Recebi para análise o Projeto de Resolução N° 002/2023, que, dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Chã Preta, Estado de Alagoas e dar nova nomenclatura a cargos em comissão e dá outras providências.

II - ANÁLISE

Destaca-se que com a nova nomenclatura e reestruturação de ambos os cargos supracitados não haverá oneração ou aumento de despesas deste Poder. A nova nomenclatura e reestruturação dos cargos de Procurador Legislativo e Contador atende a recomendação dos órgãos de fiscalização e controle, bem como do Ministério Público, que orienta para este mister. Diante o supra exposto, recomendo a aprovação da matéria.

III - VOTO DO RELATOR

A presente proposição, atende aos requisitos contidos na Lei Orgânica do Município de Chã Preta e no Regimento Interno deste Poder Legislativo, integrados aos princípios legais da Constituição Federal, devendo seguir para sua aprovação.

Tudo de conformidade com as normas técnicas, constitucionais e jurídicas.

É o parecer.

Salvo melhor Juízo.

Sala das Sessões em, 15 de fevereiro de 2023.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CHÁ PRETA
CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.259.621/0001-79

APROVADO

Em, 15/02/2023

PRESIDENTE

Gustavo Wilton de Vasconcelos

RELATOR

IV – PARECER DAS COMISSÕES

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, decidiram acatar o voto do Relator pela aprovação do Parecer supramencionado.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Israel Tenório Cavalcante
PRESIDENTE

Patricia Macário da Silva
MEMBRO

José Ariméa de Vasconcelos Teixeira
MEMBRO

Comissão Finanças e Orçamento

Patricia Macário da Silva
PRESIDENTE

Israel Tenório Cavalcante
MEMBRO

Gustavo Wilton de Vasconcelos
MEMBRO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Casa Deputado Armando Moreira Soares
CNPJ 35.259.621/0001-79

APROVADO

Em, 15/02/2027

PRESIDENTE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS NOVOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS.

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Procurador Legislativo	CC-1	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Contador Legislativo	CC-1	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA,
ESTADO DE ALAGOAS, em 10 de fevereiro de 2023.


DANIEL KLÍNGER DE MELO TEIXEIRA
Presidente

ANTÔNIO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente


JOSÉ DE ARIMATEIA DE VASCONCELOS TEIXEIRA
1º Secretário


GUSTAVO WILTON DE VASCONCELOS
2º Secretário



APROVADO

Em 15 de Feb 1 2023

PRÉSIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Casa Deputado Armando Moreira Soares
CNPJ 35.259.621/0001-79

PROJETO DE MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

Ilustres Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chã Preta/AL, encaminha a presente Mensagem ao Projeto de Resolução nº 00/2023, que reestrutura o quadro de servidores deste Poder Legislativo. Tal mudança na estrutura administrativa tem por objetivo otimizar os trabalhos, já que toda Administração Pública depende substancialmente de Procurador Legislativo e Contador.

Destaca-se que com a nova nomenclatura e reestruturação de ambos os cargos supracitados não haverá oneração ou aumento de despesas deste Poder, já que os referidos cargos percebiam anteriormente iguais vencimentos.

Ademais, a nova nomenclatura e reestruturação dos cargos de Procurador Legislativo e Contador atende a recomendação dos órgãos de fiscalização e controle, bem como do Ministério Público, que orienta para este mister.

Por todo exposto, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chã Preta renova os votos de apreço e distinta consideração a todos seus pares com assento nesta Casa, na certeza de ter a presente matéria a devida aprovação por este Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA, em 10 de Fevereiro de 2023.


DANIEL KLINGER DE MELO TEIXEIRA


Presidente

ANTÔNIO DE SOUZA NETO

Vice


JOSÉ DE ARIMATEIA DE VASCONCELOS TEIXEIRA

1º Secretário


GUSTAVO WILTON DE VASCONCELOS

2º Secretário



APROVADO

Em, 15/02/2023

PRÉSIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Casa Deputado Armando Moreira Soares
CNPJ 35.259.621/0001-79

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Chã Preta, Estado de Alagoas e dar nova nomenclatura a cargos em comissão e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS, com supedâneo no art. 25, I, X, c/c art. 92, §2º, V, VI, do Regimento Interno, faz saber que este Poder Legislativo Municipal aprovou e a sua Mesa Diretora **DECRETA E PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º A presente Resolução estabelece a reestruturação administrativa e organizacional dos servidores da Câmara Municipal de Chã Preta com as respectivas atribuições.

Art. 2º Ficam dada nova nomenclatura aos cargos de Procurador Legislativo e Contador Legislativo, a serem incluídos no quadro de pessoal deste Poder.

Art. 3º A Procuradoria Legislativa é a unidade da Câmara Municipal que tem por objetivo a execução das atividades de representação em juízo e fora dele, a consultoria e o assessoramento técnico-jurídico do Poder Legislativo.

Art. 4º Compete ao Procurador Legislativo:

- I - atuar em qualquer foro ou instância, nos feitos em que a Câmara seja parte, no sentido de resguardar seus interesses;
- II - analisar questões de interesse da Câmara que apresentem aspectos jurídicos específicos;
- III - manter a Gerência Legislativa e a Presidência da Câmara informados sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;
- IV - desenvolver estudos, organizar e manter coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Legislativo;
- V - assessorar o Gerente Legislativo no tocante à aplicação das leis e elaboração das normas organizacionais;
- VI - assessorar os Vereadores em assuntos jurídicos;
- VII - assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados;



APROVADO

Em 15/02/2023

PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA
Casa Deputado Armando Moreira Soares
CNPJ 35.259.621/0001-79

JOSÉ DE ARIMATELA VASCONCELOS TEIXEIRA

PRESIDENTE

Art. 5º Compete a Contador Legislativo:

- I- Efetua a escrituração de acordo com as normas estabelecidas em lei;
- II- Controla a execução do orçamento em todas as suas fases, promovendo o empenho prévio das despesas. Promover a liquidação das despesas e efetuar os pagamentos;
- III- Elaborar os balancetes mensais e o balanço anual da Câmara Municipal;
- IV- Informar e instruir processos de pagamento de despesas, verificando a respectiva documentação, conferindo as faturas, notas fiscais e outros elementos lançados na nota de empenho correspondente;
- V- Elaborar o projeto da proposta de orçamento de acordo com a orientação estabelecida pela Presidência, devendo estar adequada ao Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- VI- Preparar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, a prestação de contas da Mesa da Câmara, observando os prazos legais;
- VII- Emitir e analisar pareceres, relatórios, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos desenvolvidos, em observância às normas constitucionais e legais, bem como às Instruções exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- VIII- Elaborar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos projetos de iniciativa da Câmara Municipal;
- IX- Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 6º As despesas resultantes da presente Resolução correrão a contar de recursos consignados no orçamento vigente e seus efeitos dar-se-ão a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todos os dispositivos em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA, em
10 de fevereiro de 2023.


DANIEL KLINGER DE MELO TEIXEIRA
Presidente


ANTÔNIO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Casa Deputado Armando Moreira Soares
CNPJ 35.259.621/0001-79

APROVADO

Em, 15/02/2013

 PRESIDENTE

JOSÉ DE ARIMATEA DE VASCONCELOS TEIXEIRA

1º Secretário

GUSTAVO WILTON DE VASCONCELOS

2º Secretário

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chã Preta/AL, encaminha a presente mensagem ao Projeto de Resolução nº 002/2013, que institui o quadro de servidores deste Poder Legislativo. Tal medida na esfera administrativa tem por objetivo facilitar os trabalhos, já que toda Administração Pública depende substancialmente do Poder Legislativo e Contador.

Destaca-se que com a nova organização e reestruturação de todos os cargos vinculados ao haverá uma redução substancial de despesas desde Fictiv, já que os referidos cargos existiam anteriormente apenas no Fictivo.

Ademais, a nova reorganização e reestruturação dos cargos de Fictivado Legistivo e Contador de sua competência dos órgãos de Fictivado Legistivo e Contador do Município Público, em conformidade com o art. 15, inciso I, da Constituição do Município de Chã Preta/AL.

Por isso, cumpre a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chã Preta/AL, tomar as medidas de aprovação e destino dos referidos cargos, para que sejam aprovados, em conformidade com a presente matéria e para que seja publicado no Diário Oficial do Município.

SALA DAS SESSÕES DO PLENO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA, 10/02/2013

DANIEL FERREIRA DE SOUZA TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO